



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTE



EDITAL Nº 05/2012/UFRR/PROEX/DCULTE/BOLSA-CULTURA

A Pró-reitoria de Extensão (PROEX) da Universidade Federal de Roraima (UFRR), no uso de suas atribuições legais, torna público o **EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DA BOLSA-CULTURA 2012**, na modalidade: música, com a finalidade de selecionar acadêmicos de graduação para integrar a Banda Paricarana.

1. DO OBJETO

1.1. Este Edital tem por objeto a concessão de 06 (seis) bolsas-culturais no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) cada, aos Acadêmicos dos Cursos de Graduação da UFRR, regularmente matriculados em 2012, para ocupar as seguintes funções na Banda Paricarana:

Função	Número de vagas
Vocalista	2
Baixista	1
Guitarrista	1
Baterista	1
tecladista	1

2. DA BOLSA-CULTURA

2.1. A Bolsa Cultura é uma das ações do Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES, que tem o objetivo de democratizar as condições de permanência dos estudantes das instituições públicas de ensino superior, reduzindo as taxas de evasão, bem como contribuir com a formação acadêmica, promoção e divulgação dos talentos artísticos e culturais dos estudantes da UFRR.



3. DA CONCESSÃO DAS BOLSAS

3.1. A concessão da Bolsa-Cultura ocorrerá a partir da data da assinatura do Termo de Compromisso, podendo ser prorrogada a critério da PROEX/UFRR, mediante apresentação da documentação solicitada.

3.2. Após a assinatura do Termo de Compromisso, a Bolsa-Cultura será concedida até dezembro de 2012, salvo os casos de desistência do acadêmico e/ou cancelamento do benefício por conta do não atendimento dos compromissos assumidos pelo bolsista;

4. DOS REQUISITOS E DEVERES DO (A) BOLSISTA

4.1. Estar regularmente matriculado em Curso de Graduação da UFRR em 2012;

4.2. Obter aprovação, em pelo menos, 70% (setenta por cento) das disciplinas cursadas nos semestres 2012.1 e 2012.2;

4.3. Não estar com data de conclusão de Curso de Graduação prevista para o semestre 2012.1;

4.4. Ter **disponibilidade de horário** para o desenvolvimento das atividades, independentes das atividades acadêmicas;

4.5. Preencher e entregar juntamente com a frequência mensal, o relatório de atividades, encaminhado através de documento (memorando) assinado pelo supervisor ou responsável;

4.6. Desenvolver as atividades planejadas e programadas pela Pró-Reitoria de Extensão (PROEX) por meio do Departamento de Cultura e Esporte (DCULTE);



4.7. Participar de atividades acadêmicas como Seminários, Semanas Culturais, Encontros e outros eventos de Iniciação Científica e Cultural dentro ou fora desta Universidade, incluindo tais atividades em seu relatório mensal;

4.8. Apresentar trabalhos relativos ao projeto da Banda Paricarana em eventos de extensão, científicos e/ou culturais;

4.9. Fazer referência à sua condição de bolsista nas publicações e trabalhos apresentados; e

4.10. Cumprir as demais exigências estabelecidas nos editais de seleção;

5. DA JORNADA DE ATIVIDADES

5.1. Os bolsistas cumprirão uma **jornada de atividades de 08 (oito) a 12 (doze) horas semanais**, ficando a distribuição e o planejamento da carga horária a ser elaborado em comum acordo com o Departamento de Cultura e Esporte - DCULTE.

5.2. Os **ensaios** dos acadêmicos contemplados pela bolsa-cultura para compor a Banda Paricarana acontecerão preferencialmente **às quartas-feiras pelo turno noturno e aos sábados nos turnos matutino e/ou vespertino.**

5.2.2. O horário de ensaio poderá sofrer alterações, caso seja necessário, para melhor aproveitamento e rendimento das atividades.

5.3. O repertório da banda será **preferencialmente** constituído por **músicas no estilo pop rock e/ou MPB.** Em casos especiais, a Banda poderá apresentar músicas de outros estilos, desde que tenham autorização formalizada pelo Departamento de Cultura e Esporte (DCULTE) da UFRR;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTE



5.4. As apresentações artísticas acontecerão de acordo com as solicitações dos setores da UFRR e ou instituições parceiras, preferencialmente pelos turnos vespertino e/ou noturno, conforme os horários dos eventos;

5.5. A Banda Paricarana poderá apresentar-se em eventos fora da UFRR, desde que com conhecimento e autorização do Departamento de Cultura e Esporte (DCULTE).

5.6. O (a) bolsista da Bolsa-cultura não poderá receber recursos financeiros além da bolsa pelas apresentações realizadas como componente da Banda Paricarana; com exceção de prêmios em festivais em que a contemplação for individual;

5.6.1. Em caso de prêmios, troféus, entre outros benefícios contemplados de forma coletiva pela Banda Paricarana em eventos culturais, a premiação deverá ser revertida na melhoria da própria Banda, como aquisição de equipamentos, objetos musicais e apoio em viagens;

5.7. Durante o período da concessão da Bolsa, os eventos agendados pela UFRR terão prioridades em relação aos compromissos musicais particulares do (a) bolsista.

6. DO PERÍODO E LOCAL DE INSCRIÇÃO

6.1. As inscrições deverão ser realizadas pelo (a) próprio (a) candidato (a) no Departamento de Cultura e Esporte, DCULTE, Sala 417, Bloco IV, **no período de 20 a 26 de abril de 2012, das 8:30h às 11:30h e das 14:30h às 17:30h.**



7. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

7.1. Todos os documentos deverão ser apresentados em cópia (xerox) acompanhados dos originais. As cópias não serão devolvidas, ficando anexada a ficha de inscrição para análise e arquivo do processo seletivo.

7.2. O (a) candidato (a) deverá anexar a ficha de inscrição, os seguintes documentos obrigatórios:

7.2.1. Currículo atualizado com a descrição das principais atividades e cursos na área de cultura desenvolvidos pelo (a) candidato (a);

7.2.2. RG e CPF (xerox);

7.2.3. Comprovante de matrícula da UFRR (semestre 2012.1) e Histórico escolar;

7.2.4. Declaração do DERCA com aprovação de matrícula para o semestre 2012.2 para os casos de candidatos que irão iniciar as atividades somente no segundo semestre de 2012;

7.2.5. Formulário socioeconômico preenchido com os comprovantes de renda e despesas conforme as orientações relacionadas no ANEXO 1 deste edital;

7.3. Não serão aceitas inscrições condicionais e/ ou extemporâneas;

7.4. Será excluído do Processo Seletivo e a qualquer tempo, o (a) candidato (a) que prestar declaração ou informação falsa, inexata ou apresentação de documentação incompleta.



7.5. Em casos de irregularidade na documentação apresentada pelo candidato aprovado, a Pró-Reitoria de Extensão (PROEX) reserva-se ao direito de desclassificá-lo (a) do Processo Seletivo e convocar automaticamente o candidato posteriormente aprovado, conforme classificação publicada no Edital do Resultado Final;

8. AS BOLSAS PODERÃO SER CANCELADAS NOS SEGUINTE CASOS:

8.1. Conclusão do curso de graduação;

8.2. Desempenho acadêmico insuficiente, ou seja, alcance de índice inferior a 70% (setenta por cento) de aprovação nas disciplinas cursadas;

8.3. Trancamento de matrícula;

8.4. Desistência da bolsa ou do curso de graduação;

8.5. Abandono do curso; ou

8.6. Prática de atos não condizentes com o ambiente universitário, nos termos da disciplina própria da instituição, garantida a ampla defesa e o contraditório.

9. DA COMISSÃO AVALIADORA E DO PROCESSO SELETIVO

9.1. O processo seletivo dos candidatos será realizado por uma Comissão especialmente constituída e nomeada pela Pró-Reitoria de Extensão da UFRR.

9.2. A seleção dar-se-á por meio de análise curricular, entrevista e teste prático;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTE



9.3. A comissão será formada por servidores da UFRR e/ ou profissionais vinculados às artes e à cultura;

9.4. O teste **prático** será realizado **no dia 30 de abril, às 15h**, por ordem de chegada, na sala de instrumentos, do bloco IV da UFRR. Durante o teste prático (avaliação de habilidades musicais), o (a) candidato (a) deverá realizar uma **apresentação de no máximo 04 (quatro) minutos de uma música (livre escolha)** de acordo com a função escolhida para atuar na Banda;

9.4.1. O (a) candidato (a) deverá comparecer ao local no teste prático, com pelo menos 10 minutos do horário marcado, munidos dos documentos de identificação (RG e CPF) e com os instrumentos, se for necessário;

9.4.2. A UFRR disponibilizará os seguintes instrumentos e/ou equipamentos para a realização do teste: microfones, caixas de som, teclado, contrabaixo, guitarra e bateria. O (a) candidato, caso prefira, poderá realizar o teste com o seu instrumento pessoal;

9.4.3. O (a) candidato (a) a função de vocalista, caso prefira, durante o teste poderá cantar acompanhado (a) de 01 (um) instrumento, não necessariamente executado por ele (a);

9.5. Serão avaliados no teste prático o potencial artístico do (a) candidato(a), avaliando os seguintes requisitos: **conhecimento técnico, habilidade e desenvoltura** de acordo com a função escolhida;

9.6. Os critérios de avaliação da Bolsa-cultura terão como base principal os requisitos relacionados no **item 9.5**, ou seja, potencial artístico do(a) candidato (a). Nos casos de **EMPATE**, serão analisados os critérios de vulnerabilidade socioeconômica apresentados através de documentos no ato da inscrição.

9.6.1. Serão avaliados os seguintes critérios socioeconômicos para efeitos de desempate:



9.6.1.1. Menor renda familiar (somatório de todos os rendimentos das pessoas físicas que compõem o núcleo familiar);

9.6.1.2. Maior número de componentes residentes no núcleo familiar do estudante;

9.6.1.3. Maior distância entre o local de moradia e a UFRR;

9.6.1.4. Maior somatório referente às despesas da família com aluguel ou com financiamento da casa própria, com pessoas com deficiência, com doença crônica ou degenerativa;

10. PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

10. 1. O resultado final do Processo Seletivo será divulgado **no dia 04 de maio de 2012** no site da UFRR (www.ufr.br) e no Mural do Bloco IV.

11. DOS RECURSOS

11.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado do processo seletivo deverá fazê-lo no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar do primeiro, inclusive, imediatamente subsequente ao da divulgação do resultado preliminar.

11.2. Para recorrer, o interessado deverá encaminhar à Coordenação de Cultura/DCULTE/PROEX, o recurso por meio do preenchimento do Formulário de Interposição de Recurso, a ser disponibilizado na sala 417, bloco IV, nos horários, das 8:30h às 11:30h e das 14:30h às 17:30h.

11.3. O candidato deverá se identificar, sendo claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

11.4. Se do exame do recurso resultar em alteração do resultado, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTE



11.5. Todos os recursos serão analisados pela Comissão Avaliadora;

11.6. A resposta ao recurso será disponibilizada na Coordenação de Cultura/DCULTE, sala 417, bloco IV da UFRR.

11.7. Não serão aceitos recursos via postal, via fax, por e-mail, ou ainda, fora do prazo.

11.8. Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso.

12. DA INVESTIDURA

12.1. Ser aprovado no processo seletivo conforme os critérios estabelecidos neste Edital;

12.2. O candidato selecionado que não comparecer para a assinatura do Termo de Compromisso será considerado desistente.

12.3. Será excluído do processo seletivo a qualquer tempo o candidato (a) que prestar declaração ou informação falsa, incompleta ou inexata;

12.4. Estará impedido de assumir a vaga, o candidato que:

12.4.1. Deixar de comprovar qualquer um dos requisitos especificados neste Edital;

12.4.2. Tenha praticado qualquer ato desabonador de sua conduta;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTE



12.5. O candidato contemplado com a bolsa-cultura NÃO PODERÁ ACUMULAR com outras bolsas, tais como: Bolsa Monitoria, Bolsa Permanência, Iniciação Científica, ou outro tipo de Bolsa concedida pela UFRR, salvo os auxílios transporte e alimentação, concedidos pela UFRR.

13. DA EXCLUSÃO

13.1. Em caso de desistência da bolsa, o aluno deverá comunicar por meio de uma carta a solicitação de desligamento, justificando sua saída e informando o último dia de suas atividades.

14. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

14.1. Período de inscrição: 20 a 26 de abril de 2012;

14.2. Período de avaliação dos currículos, entrevistas e teste prático: 30 de abril de 2012 – Horário: 15h; Local: sala de instrumentos, bloco IV; por ordem de chegada;

14.3. Publicação do Resultado Preliminar: 02 de maio de 2012;

14.4. Interposição de recursos: 02 e 03 de maio de 2012;

14.5. Publicação e Divulgação do Resultado Final: 04 de maio de 2012;

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A Pró-reitoria de Extensão por meio da Comissão reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTE



15.2. A qualquer tempo este Edital poderá ser revogado ou anulado, por motivo de interesse público, sem que isso implique em direito de indenização de qualquer natureza;

15.3. Mais informações sobre este Edital poderão ser obtidas no Departamento de Cultura e Esporte, DCULTE/PROEX/UFRR, Sala 417, Bloco IV, no Campus do Paricarana.

Boa Vista /RR, 12 de abril de 2012.

Prof. Dr. Reginaldo Gomes de Oliveira

Pró-reitor de Extensão da UFRR



(ANEXO I)

PROCESSO SELETIVO DA BOLSA-CULTURA 2012
Modalidade: música - Banda Paricarana

ORIENTAÇÕES:

1) Preencher a ficha de inscrição em letra de forma;

2) Anexar os seguintes documentos obrigatórios:

- Cópia (frente e verso) da carteira de identidade;
- Cópia (frente e verso) do CPF;
- Fila eletrônica 2012.1 ou Declaração do DERCA de matrícula no semestre 2012.2;
- Histórico Escolar da UFRR, exceto para os acadêmicos calouros;
- Curriculum Vitae;
- Comprovantes de receitas;
- Comprovantes de despesas;

3) Informações importantes quanto ao preenchimento dos dados socioeconômicos

- Todos os documentos deverão ser apresentados em cópia (xerox) acompanhados dos originais. As cópias (xerox) não serão devolvidas, ficando anexadas ao formulário socioeconômico para estudo/análise no processo de seleção para efeito de **DESEMPATE**;
- Estudante solteiro (a) – Juntar ao formulário as cópias (xerox) dos comprovantes de renda e/ou despesas dos pais e/ou irmãos solteiros, caso o candidato resida na mesma casa com estas pessoas ou que a renda/despesa das mesmas impliquem na renda familiar mensal do candidato (a);
- Estudante casado(a) - apresentar os documentos do(a) esposo(a) ou companheiro(a) e dos filhos. Junte ao formulário cópia xerox dos comprovantes de renda e/ou despesas dessas pessoas;
- Os comprovantes de renda deverão estar com data atualizada;

4) Documento de Renda do aluno e/ou familiar (Toda documentação de renda deverá estar com data atualizada)

- **Profissionais com vínculo empregatício:** apresentar contracheque, envelope de pagamento ou declaração do empregador;
- **Aposentados e pensionistas:** contracheque expedido pelo INSS. Em caso de servidor público, o último contracheque. Não será aceito recibo ou extrato bancário de rendimento de aposentadoria ou pensão;
- **Documento que comprove participação em programas sociais do Governo Estadual e Federal;**
- **Declaração para Autônomos** – Diarista, vendedor ambulante, costureira, pedreiro e outros (*Retirar formulário no local da inscrição*);



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTE



- **Documentos referentes à família do aluno:** certidão de nascimento dos dependentes menores de 18 anos;

5) Comprovantes de despesas do aluno e da família

- **Moradia (referente à família do aluno):** contrato de locação e comprovante de pagamento de aluguel; para não-proprietário, comprovante de pagamento para mutuário ou amortização da casa própria;
- **Instrução:** Pagamento de mensalidades escolares e de cursinhos;
- **Outras despesas:** Contas de água, luz, etc;

INFORMAÇÕES

Departamento de Cultura e Esporte (DCULTE)

Av. Ene Garcez, 2413 – Aeroporto – Bloco IV – sala 417– Campus Paricarana
Boa Vista – RR



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTE



**FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO E DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO DA
BOLSA-CULTURA**

NOME DO ACADÊMICO

TIPO DE SOLICITAÇÃO

Bolsa-Cultura – Modalidade: música/Banda Paricarana
() vocalista () tecladista () guitarrista () baixista () baterista

CURSO / UFRR

MATRÍCULA / UFRR



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTE



FICHA DE INSCRIÇÃO: BOLSA-CULTURA

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO ACADÊMICO

Aluno(a): _____
Endereço: _____
Bairro: _____ CEP.: _____ - _____
Cidade: _____ Estado: _____
Telefone 1: _____ Telefone 2: _____
Data de Nascimento: _____ Idade: _____ Sexo: () F () M
RG: _____ CPF: _____ Estado Civil: _____
Local de Trabalho: _____ Renda Familiar Mensal: R\$ _____
Bairro: _____ CEP.: _____ - _____
Cidade: _____ Estado: _____
Telefone 1: _____ Telefone 2: _____
Curso/Período: _____
Cursou Ensino Médio: () Escola Pública () Escola Privada
Tem graduação: () Sim () Não

QUADRO DE COMPOSIÇÃO FAMILIAR

(colocar primeiro o nome do(a) candidato(a))

Declarar o nome de todas as pessoas que moram com o aluno inclusive crianças

Nome	Idade	Parentesco	Profissão	Est. Civil	Possui atividade remunerada? Sim /Não

Renda Total Familiar

IMÓVEL OU MORADIA

() Próprio () Alugado () Cedido () Financiado
Valor do aluguel: R\$ _____ Valor da Prestação: R\$ _____

CONDIÇÕES DE SAÚDE

Há alguém na família que está em tratamento médico? ____ Faz uso contínuo de medicamento? ____

Nome	Tipo de Doença	Despesa Mensal R\$
------	----------------	--------------------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTE



PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA			
Há pessoa com deficiência na família? ____ Deficiência Física, Mental, Sensorial (auditiva, visual), Múltipla (Conforme Decreto 3.298/99)			
Nome	Tipo de Deficiência	Despesa Mensal R\$	
DESPESAS MENSAS BÁSICAS			
Despesas	Valor R\$	Despesas	Valor R\$
Água, Luz		Educação	
Aluguel		Financiamento	
Saúde		Outro tipo de despesa	
Subtotal	R\$	Subtotal	R\$
Subtotal			R\$

Informo que antes de efetivar a inscrição, li o edital e declaro para efeito de estudo socioeconômico, que assumo inteira responsabilidade sobre as informações registradas e cópias (xerox) dos comprovantes de rendas e despesas anexados. Declaro, ainda, estar ciente de que os dados apresentados serão submetidos a uma análise técnica, caso seja necessário solucionar **questões de desempate no processo seletivo**.

Boa Vista, ____ de _____ de 2012.

Assinatura do Acadêmico